

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Resultado de Processo Seletivo

Consultoria por Produto – Pessoa Jurídica

Resultado do Processo Seletivo – Edital PJ nº 2025/2020

Projeto PNUD BRA/10/007:"Boas práticas na implantação e implementação dos sistemas de informação para a infância e a adolescência - SIPIA, Conselhos tutelares e SIPIA, SINASE WEB"

No dia 26 de janeiro de 2020, foi publicada a chamada do Edital PJ nº 2025/2020 no Diário Oficial da União. com prazo para recebimento das propostas até dia 19 de fevereiro de 2021 e republicado no dia 12 de março de 2021 com prazo de recebimento de propostas até 12 de abril de 2021, tendo como objetivo da contratação de consultoria: seleção de pessoas jurídicas, que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenham interesse, habilidade técnico-científica e ferramentas para desenvolver cursos na modalidade EAD - Educação à Distância, direcionado aos profissionais do Programa Criança Feliz, com o fim de instrumentalizá-los para a identificação de situações de violências (como tratamento cruel ou degradante, negligência, dentre outras); o conhecimento dos fluxos do Sistema de Garantia de Direitos e o incentivo do uso do Disque 100 como ferramenta de prevenção e enfrentamento de toda e qualquer violência contra crianças na primeira infância. A instituição selecionada ficará responsável pelo desenvolvimento da referida capacitação e pela elaboração de material digital a ser disponibilizado no Portal de Capacitação do Ministério da Cidadania, já existente.

A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria iniciou o processo seletivo, das 02 (duas)) propostas recebidas dentro do prazo estabelecido para o referido Edital, conforme tabela abaixo:

Empresas/Instituições	
1	AVANTE
2	RASKAL

Após a realização das oito etapas de avaliação: a) Apresentação dos formulários e documentos mínimos exigidos; b) Assinaturas adequadas / válidas juridicamente; c) Procuração; d) Documentos mínimos fornecidos; e) Propostas técnica e financeira submetidas separadamente; g) Cronograma de execução e desembolso; h) Validade da

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

proposta e h) Em caso de consórcio deve ser encaminhado a documento de intenção de formação de consórcio, identificando todos os consorciados bem como a empresa líder do consórcio.

A licitante RASKAL foi desclassificada porque não apresentou proposta que cumprisse os requisitos mínimos obrigatórios. Dessa forma, somente a AVANTE teve proposta técnica classificada e submetida à aferição dos itens pontuáveis relativos à Capacidade Técnica, atingindo a pontuação final de 93,67 pontos.

Entende-se, portanto, que a instituição AVANTE, cumpriu com os requisitos obrigatórios atendendo de forma objetiva e clara os pré-requisitos estabelecidos no edital publicado.

A Comissão Temporária de Seleção foi composta pelos seguintes representantes da SNDCA/MMFDH: Luciana Dantas da Costa Oliveira, Alinne Duarte de Andrade Santana, e Lucas Barros Baptista de Toledo Ribeiro.

Em vista do que precede, resta encerrado o presente certame.